



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.617, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a retificação da classificação da Situação de Emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 2.615, de 02 de junho de 2026, em razão da tempestade de granizo (COBRADE 1.3.2.1.3).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o que dispõe o art. 52, Inciso XIX, bem como pelo Decreto N.º 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e pela Portaria MDR N.º 260, de 02 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a declaração de Situação de Emergência formalizada por meio do Decreto Municipal nº 2.615, de 02 de junho de 2026, em razão da tempestade de granizo (COBRADE 1.3.2.1.3);

CONSIDERANDO que, após a conclusão dos levantamentos técnicos complementares e do cadastramento das áreas atingidas, verificou-se que a extensão dos danos provocados pela tempestade de granizo superou significativamente as estimativas iniciais, constatando-se a ocorrência de danos em mais de 700 (setecentos) imóveis localizados no território municipal;

CONSIDERANDO que a atualização dos dados e a consolidação das informações apuradas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil evidenciaram agravamento do cenário inicialmente identificado, com aumento expressivo dos danos materiais e do número de pessoas afetadas pelo desastre;

CONSIDERANDO que, diante da real dimensão dos impactos ocasionados pelo evento adverso, faz-se necessária a retificação da classificação inicialmente atribuída ao desastre, passando o enquadramento para Situação de Emergência



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

de Nível II, nos termos dos critérios estabelecidos pela Portaria MIDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a classificação da Situação de Emergência declarada por meio do Decreto Municipal nº 2.615, de 02 de junho de 2026, passando o desastre classificado como GRANIZO (COBRADE 1.3.2.1.3) a enquadrar-se como Situação de Emergência de Nível II, nos termos da Portaria MIDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 2.615, de 02 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto será encaminhado aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de atualização dos registros e demais providências cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE JUNHO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito